DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação dos valores da Prestação de Conta do 1º semestre recurso Estadual.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 23 de julho as nove horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação da Prestação de Conta dos Recursos Estaduais recebidos no primeiro semestre de 2024, dos serviços socioassistenciais executado pela Rede Direta e Rede Indireta, Programas/Projetos e Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Proteção Social Básica conta 8103-5 valor R$ 10.246,04 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), valor executado R$ 7.659,30 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), rendimento de aplicação financeira R$ 103,11 (cento e três reais e onze centavos);

Artigo 2º Reprogramação Proteção Social Básica conta 12562-8 valor R$ 225,38 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), valor não foi executado, rendimento de aplicação financeira R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos);

Artigo 3º Reprogramação de Benefícios Eventuais conta 12230-0 valor R$ 8.334,39 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), valor executado ? Rendimento de aplicação financeira R$ 0,88 (oitenta e oito centavos);

Artigo 4º Benefícios Eventuais conta 12778-7 valor R$ 15.458,98 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), não teve valor executado nesse semestre pois o recurso foi disponibilizado ao município no mês de junho, rendimento de aplicação financeira R$ 0,88 (oitenta e oito centavos);

Artigo 5º Serviço especial de média Complexidade que a rede indireta OSC APAE desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conta 9923-6 valor repassado R$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais), aplicação financeira valor R$ 0,00 (zero);

Artigo 6º Reprogramação da Vigilância socioassistencial conta 13113-X valor R$ 4.967,36 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), valor executado R$ 4.967,36 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), rendimento de aplicação financeira R$ 117,91 (cento e dezessete reais e noventa e um centavos).

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

Artigo 7° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas do 1º semestre.

Artigo 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 23 de julho de 2024

Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS